

Relatório de Auditoria Interna de Contas Anuais
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB
Exercício 2024



BRASÍLIA - DF
Abril/2025

Em atenção ao Despacho TCB/PRES (167213193), de 01/04/2025, que solicita para fins de cumprimento das competências dessa Unidade de Auditoria Interna, contidas no art. 7º do Regimento Interno desta Empresa: "**XV - emitir parecer sobre a Prestação de Contas Anual quanto ao atendimento aos requisitos legais e dos seus resultados;**", e encaminha os autos da Prestação de Contas Anual - Exercício de 2024, para emissão de parecer, a Unidade de Auditoria Interna – UNAI, vem respeitosamente apresentar a análise do Processo de Prestação de Contas Anual – Exercício 2024, Processo 00095-00001426/2024-08.

O Decreto nº 40.385, de 13 de janeiro de 2020 transferiu à Sociedade de Transporte Coletivo de Brasília – TCB, a gestão e a operação do Serviço de Transporte Escolar - STCE, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

HISTÓRICO DA EMPRESA

A Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, é uma Empresa Pública de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 00.037.127/0001-85, criada em 1.º de junho de 1961, sob a forma de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, tendo como sócios cotistas o Distrito Federal (majoritário) e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP.

Conforme Estatuto Social da Empresa, art. 17, são órgãos colegiados de deliberação e administração da TCB:

- I - Conselho de Administração; e
- II - Diretoria Colegiada.

Ainda Conforme Estatuto, art. 9º, os Sócios Cotistas reunir-se-ão ordinariamente anualmente, até o último dia útil do mês de abril de cada exercício, para:

- I - tomar conhecimento dos relatórios e das contas da Diretoria Colegiada;
- II - discutir e deliberar sobre o balanço e parecer do Conselho Fiscal;
- III - eleger os membros do Conselho Fiscal; e
- IV - resolver sobre quaisquer outros assuntos de interesse social.

A Empresa é vinculada à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF, e tem como objetivos estatutários, o seguinte:

- I. Operar de forma direta, especificamente o modo rodoviário, os Serviços de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 4.011, de 12 de setembro de 2007;
- II. Gerenciar e executar os serviços de transportes especiais aos órgãos do Governo do Distrito Federal;
- III. Gerenciar e executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Governo do Distrito Federal; e
- IV. De função social, através da realização do interesse público coletivo, orientada à busca do bem-estar econômico, à alocação socialmente eficiente dos seus recursos, à ampliação dos serviços com respeito à sustentabilidade ambiental, à responsabilidade social corporativa e, desde que de maneira economicamente justificada, do desenvolvimento ou emprego de tecnologia alternativa.

A TCB, desde a sua criação, teve como missão oferecer serviços de transportes públicos coletivos com qualidade à população do Distrito Federal. No início, era exclusiva na operação dos serviços de transporte e por décadas cumpriu relevante papel social na sua área de atuação, exercendo papéis estratégicos, de referência e de aprimoramento gerencial e tecnológico, contudo, ao longo dos anos teve a sua participação reduzida no STPC/DF.

Ao longo da sua história, a Empresa conviveu com ameaças de transferência das suas linhas operacionais, principalmente as rentáveis, para a iniciativa privada. Até o final dos anos 80, a TCB representava mais de 25% do Sistema de Transporte Público do Distrito Federal, com mais de 300 (trezentos) ônibus em circulação e

cerca de 2.500 (dois mil e quinhentos) empregados. Porém, devido a diversos fatores internos e externos, a Empresa não teve condições de garantir a renovação da frota, e em razão do desequilíbrio econômico, financeiro e operacional, foi determinada pelo Acionista a sua privatização pelo Decreto n.º 21.170, de 05 de maio de 2000, e, posteriormente, pela Lei n.º 2.863, de 27 de dezembro de 2001, que autorizou a alienação da participação societária do Governo do Distrito Federal na TCB.

Em razão da redução das suas atividades, o Governo do Distrito Federal decidiu aproveitar o quadro de pessoal da Empresa na Administração Direta e Indireta do Distrito Federal. Para viabilizar esta decisão, foi aprovada a Lei n.º 2.681/2001, de 15 de janeiro de 2001, que criou no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional empregos públicos regidos pela CLT, os quais foram ocupados por empregados remanescentes de empresas e entidades em processo de liquidação, privatização ou extinção. Posteriormente, devido aos seus aspectos legais, essa Lei foi revogada pela Lei n.º 3.761, de 25 de janeiro de 2006, que criou na então Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, atualmente Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, Unidade de Manutenção de Pessoal de Empresas em Processo de Extinção, Privatização ou de Reorganização, com o objetivo de manter os assentamentos cadastrais, conceder vantagens e benefícios previstos em regulamento, elaborar atos de melhorias funcionais, bem como proceder à elaboração de folhas de pagamento, dos respectivos quadros de empregos.

Até o presente momento, a Lei n.º 2.863/2001 que determina a sua privatização não foi revogada e a Folha de Pagamento dos empregados da TCB, atualmente na ordem de 470 (quatrocentos e setenta) empregados, inclusive os que continuam prestando serviços na Empresa, continua a ser administrada pela unidade denominada Gerência de Pessoal Empregado da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, ficando a cargo da área de pessoal da TCB a incumbência do pagamento aos empregos comissionados, jêtons aos conselheiros e honorários aos Diretores.

As atividades operacionais de transporte coletivo foram mantidas com poucas linhas até o final de 2024, com frota operante em de 19 (dezenove) veículos, sem perspectivas de ampliação no STPC/DF devido às restrições estabelecidas na Licitação do Sistema de Transporte, do DF, objeto da Concorrência 01/2011 - ST. Importante destacar que essas atividades já foram encerradas em Dezembro de 2024, devido a estudo realizado com anuência da SEMOB/DF e constam nos autos do Processo 000095-00000956/2024-21. Dentro deste contexto, a Diretoria, que assumiu em janeiro de 2019, sucedida pela nova e atual Diretoria, com a incumbência de revitalizar a TCB.

Nesse sentido várias ações passaram a compor as atividades da empresa. No exercício de 2024 as principais realizações foram:

- 1) Linhas do STPC/DF: foram realizadas diversas alterações e ajustes nas linhas operadas pela TCB:
- 1.1) Linha 108.3: foi realizado alteração no itinerário da linha e frota. Desativada no dia 15/12/2024;
- 1.2) Linha 108.5: Desativada no dia 15/12/2024;
- 1.3) Linhas 108.6, 108.7 e 108.8: Foram suspensas para nossa operação no dia 08/07/2024;
- 1.4) Linha 0.108: Retorno da operação devido ao cumprimento de decisão judicial e desativada no dia 27/12/2024;
- 1.5) Linha 131.3: Desativada no dia 15/12/2024, e
- 1.6) Linha 190.4: foi realizado alteração na tabela de horário. Desativada no dia 15/12/2024.
- 2) Monitoramento das linhas do STPC/DF: monitoramento das linhas do STPC/DF e STPCR por meio do CCO - Centro de Controle de Operações - onde foram definidos vários parâmetros de operação, principalmente, os limites de atrasos e adiantamentos dos horários das tabelas das linhas, permitindo se medir o tempo ocioso, o tempo de espera e a velocidade média desenvolvida pelos ônibus da linha, produzindo relatórios diários que são usados para monitorar o desempenho dos operadores das linhas;
- 3) Implantação do monitoramento, supervisão da operação do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, por meio do Centro de Controle Operacional (CCO), atualmente alterado para Centro de Supervisão Operacional - CSO, e
- A TCB investida da sua finalidade como empresa pública executora e fomentadora de políticas sociais, participa de diversos projetos sociais, em parceria com os outros órgãos do Governo do Distrito Federal - GDF.

Destacamos os seguintes projetos:

- 1) PROJETO TRANSPORTE ESPECIAL REMUNERADO;
- 2) SERVIÇOS DE TRANSPORTE SOCIAL AOS ÓRGÃOS DE GOVERNO;
- 3) PROGRAMA DF ACESSÍVEL;
- 4) SERVIÇO DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR ESCOLAR - STCE/DF;
- 5) TRATATIVAS COM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/DF, PARA O PROGRAMA TCB HEMODIÁLISE, e
- 6) IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DO STPC TRANSPORTE URBANO.

Em março/2024 foi iniciada a operação dos serviços do Programa DF Acessível, com um total de 12.983 (doze mil novecentos e oitenta e três) atendimentos:

Tabela 1

BACIA	QUANTIDADE (2023)	QUANTIDADE (2024)
NOROESTE	2.264	4.993
CENTRO - NORDESTE	1.499	2.784
SUDOESTE	841	4.262
SUDOESTE – COTA RESERVA	233	-
SUDESTE	-	944
TOTAL	4.837	12.983

Fonte: Relatório de Gestão 2024 (164096636)

Referente ao exercício de 2024, apresentamos os seguintes dados realizados no Transporte Escolar:

Tabela 2

Contrato	Exercício 2024 (Até Novembro 2024)	
	Operacional	Financeiro

	Km Contrato Atualizado outubro/24 Vistoria Janeiro/24 (km) A	Km rodado total Até Novembro/24 (km) B	Percentual Km rodado Até Novembro/24 (%) C=(B/A)	Quantidade de Veículos vistoria Janeiro/24 D	Quantidade de veículos Vistoria julho 24 E	Média de quantidade alunos por dia F	Valor total do contrato Atualizado outubro/24 Vistoria de janeiro/24 (R\$) G	Valor pago até novembro/24 (R\$) H	Percentual pago até novembro/24 (%) I=
TOTAL	32.248.330,41	13.025.575,52	40,39%	872	891	61.622	R\$ 622.378.351,41	R\$ 256.354.380,67	41,

Fonte: Relatório de Gestão 2024 (164096636)

Nos termos do Decreto nº 40.385, de 13 de janeiro de 2020, foi transferida à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, a incumbência da gestão e operação, direta ou indiretamente, do Serviço de Transporte Complementar Escolar do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STCE do STPC/DF, criado pelo §3º do art. 5º da Lei nº 4.011, de 12 de setembro de 2007.

Também nos termos da Portaria Conjunta nº 02, de 14 de junho de 2024, o Secretário de Estado de Transporte do Distrito Federal - SEMOB/DF, Delegou à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. (TCB) o monitoramento, supervisão da operação do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, por meio do Centro de Controle Operacional (CCO), atualmente alterado para Centro de Supervisão Operacional - CSO.

APRESENTAÇÃO

A Unidade de Auditoria Interna – UNAI, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. – TCB, apresenta seu Relatório de Auditoria Interna em conformidade com as contas apresentadas, relativas ao exercício de 2024, considerando a materialidade dos recursos públicos geridos, a percepção sobre os fatores de risco capazes de gerar distorção relevante no nível das demonstrações financeiras e no nível das afirmações acerca de classes de transações, saldos contábeis, apresentação e divulgações, assim como analisando as atividades, operações e atos de gestão subjacentes a essas demonstrações.

Os trabalhos foram realizados em alinhamento às orientações emanadas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), às normas e aos padrões internacionais, com vistas a facilitar a atuação do controle social, aumentar a transparência da gestão fiscal e do processo de auditoria, assim como a credibilidade e a utilidade das prestações de contas sobre a gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos responsáveis pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. – TCB.

O Relatório de Auditoria Interna nas contas da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. – TCB decorre do Regimento Interno, art. 7º, Inciso XV, que estabelece a emissão de parecer sobre a Prestação de Contas Anual quanto ao atendimento aos requisitos legais e dos seus resultados, bem como da Instrução Normativa 02, de 20 de maio de 2020 – TCDF, na Lei nº 6.404/1976 e suas alterações relativas à Lei nº 13.303/2001, além de outras legislações correlatas, que estabelecem normas para a tomada, e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública para fins de julgamento pelo TCDF, e apresentação ao Conselho de Acionistas e demais controles.

A auditoria de contas também foi conduzida de acordo com as normas aplicáveis à auditoria interna governamental, mantendo consonância com as normas profissionais e técnicas proferidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

A presente auditoria foi baseada em risco orientada na coleta de evidências de modo a alcançar segurança razoável na emissão de opinião sobre a credibilidade das demonstrações contábeis da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. – TCB, incluindo as respectivas notas explicativas, verificando se estão livres, como um todo, de distorções relevantes, bem como garantindo se as operações, transações ou os atos de gestão dos responsáveis estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira e a conduta de agentes públicos, independentemente se causadas por fraude ou erro.

Para tanto, a auditoria de contas foi realizada de acordo com as normas internacionais para certificação da confiabilidade das demonstrações financeiras e com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público em observância à Lei nº 4.320/1964, à Lei nº 6.404/1976 e à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que estabeleceram os procedimentos específicos para a contabilidade das entidades do setor público e as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, respectivamente.

A Unidade de Auditoria Interna da TCB - UNAI, implantada no mês de maio de 2020, configura-se como uma das Unidades Orgânicas de Governança Interna, definidas no Estatuto Social da TCB, aprovado em meados do ano de 2018, para se adequar à Lei Federal nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016, conhecida com lei das estatais, e ao Decreto Distrital nº 37.967, de 20 de janeiro de 2017.

Como Unidades Orgânicas de Governança Interna, foram instituídas no âmbito da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. – TCB, as seguintes unidades:

- Ouvidoria;
- Unidade de Auditoria Interna - UNAI, e
- Unidade de Conformidade e Gestão de Riscos - UCGR.

ANÁLISE

Segue abaixo o Rol dos Responsáveis, contendo Nome, Cargos e Respetivos Períodos de Gestão dos Administradores e Conselheiros Responsáveis pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. – TCB, durante o exercício 2024.

Tabela 3

NOMES	MATRÍCULA/CPF	CARGOS	PERÍODO
CHANCERLEY DE MELO SANTANA	60.747-9 610.476.781-87	PRESIDENTE	01/01/2024 a 18/03/2024
JOSIMAR FRANCISCO DA SILVA	60.807-6 427.493.794-15	PRESIDENTE	19/03/2024 a 08/05/2024
CHANCERLEY DE MELO SANTANA	60.813-0 610.476.781-87	PRESIDENTE	08/05/2024 a 31/12/2024

THIAGO GOMES NASCIMENTO	60.735-5 887.907.031-20	DIRETOR TÉCNICO	01/01/2024 a 31/12/2024
VITOR CESAR BATISTA AVEIRO	60.757-6 398.740.521-04	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	01/01/2024 a 09/09/2024
LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES	60.822-X 050.006.436-90	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	09/09/2024 a 31/12/2024
IVANISE MACHADO FILGUEIRAS NERY	60.625-1 610.476.781-87	CONSELHO FISCAL	01/01/2024 a 31/12/2024
SUELI RODRIGUES DE SOUSA	60.695-2 351.976.171-87	CONSELHO FISCAL	01/01/2024 a 30/04/2024
ANUCHA SOARES DE ALMEIRA DE ARAÚJO	60.814-9 733.440.281-20	CONSELHO FISCAL	01/05/2024 a 31/12/2024
GYMENE LIRA GARIERI	60.774-6 729.288.241-20	CONSELHO FISCAL	01/01/2024 a 31/12/2024
ROGÉRIO ARAÚJO SARAIVA	60.633-2 504.327.961-34	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	01/01/2024 a 31/12/2024
GUILHERME GONZAGA PEREIRA	60.634-0 047.200.031-41	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	01/01/2024 a 31/12/2024
ABDON TAVARES REIS	60.635-9 212.523.941-87	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	01/01/2024 a 31/12/2024
FABIO MENDES DE SOUZA	60.781-9 727.342.306-82	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	01/01/2024 a 31/12/2024
CHANCERLEY DE MELO SANTANA	60.747-9 610.476.781-87	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	01/01/2024 a 18/03/2024
JOSIMAR FRANCISCO DA SILVA	60.807-6 427.493.794-15	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	19/03/2024 a 08/05/2024
CHANCERLEY DE MELO SANTANA	60.813-0 610.476.781-87	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	08/05/2024 a 31/12/2024

Fonte: Processo 00095-00001426/2024-08 – Relatório de Prestação de Contas TCB/PRES/DAF/GEFIN/SECON (163503061)

Também foram incluídos os Nomes, Cargos e Respectivos Períodos de Gestão dos Responsáveis por Bens e Valores, da TCB no exercício de 2024.

Tabela 4

NOMES	MATRÍCULA/CPF	CARGOS	PERÍODO
JEFERSON ALMEIDA DOS SANTOS	60.650-2 040.576.611-40	CH.SEC.SERV.GERA. E ALMOXARIFADO	01/01/2024 a 31/12/2024
EDER LUIS SANTANA DA COSTA	60.612-X 046.259.926-48	CHEFE DA TESOUREARIA	01/01/2024 a 17/10/2024
MARIANA PEREIRA DE OLIVEIRA SOLDA	60.736-3 046.259.926-48	CHEFE DA TESOUREARIA	17/10/2024 a 31/12/2024
MARIA EDNA DA CRUZ DOS SANTOS	60.467-4 564.372.771-49	ENC.DO NUC. DE ARRECAÇÃO	01/01/2024 a 31/12/2024
MAYARA ARAÚJO PEREIRA	60.743-6 052.095.211-17	CHEFE DO PATRIMÔNIO	01/01/2024 a 31/12/2024
MÁRCIA A. MARTINS DE CARVALHO	60.768-1 343.336.901-10	CHEFE DA CONTABILIDADE	01/01/2024 a 31/12/2024

Fonte: Processo 00095-00001426/2024-08 – Relatório de Prestação de Contas TCB/PRES/DAF/GEFIN/SECON (163503061)

A força de trabalho da TCB em 2024 pode ser vista abaixo:

Tabela 5

QUADRO DEMONSTRATIVO DA FORÇA DE TRABALHO DA TCB REFERENTE A 31/12/2024					
	Atividade-Meio	Atividade-Fim	Atividade-Meio	Atividade-Fim	Total

Servidores					
		Com cargo em comissão	Com cargo em comissão	Sem cargo em comissão	Sem cargo em comissão
Efetivos do GDF			3	140	248
Comissionados, sem vínculo efetivo		64	6		70
Requisitados Órgãos do GDF		5		4	9
Requisitados Órgãos do Governo Federal					0
Estagiários				46	46
Menor Aprendiz				0	0
Terceirizados (FUNAP)				5	5
Outros	Serv. Gerais (Confiança)			28	3
Subtotal (Força de Trabalho)		69	9	223	251
(-) Cedidos para outros órgãos				-94	-90
Total Geral		69	9	129	161

Fonte: Relatório de Gestão 2024 (164096636)

REALIZAÇÕES DA TCB EM 2024

Conforme o Relatório de Gestão (164096636), constante dos autos, no exercício de 2024 as principais realizações da gestão da TCB foram, a saber:

- Serviço de Transporte Escolar;
- Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação;
- Gestão/Monitoramento das Linhas do Transporte Escolar;
- Implantação da Gestão do Programa de Transporte Urbano / DF Acessível;
- Implantação da Gestão do Programa de Monitoramento do Transporte Urbano - STPC / SEMOB;
- Tratativas com a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para Implantação da Gestão do Programa de Transporte Urbano / TCB HEMODIÁLISE;
- Manutenção de Veículos, e
- Outras realizações.

Destaca-se que as despesas relativas ao Serviço de Transporte Escolar, são pagas com recursos repassados/descentralizados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, conforme Decreto nº 40.385, de 13 de janeiro de 2020, e no exercício de 2024, foram autorizados/empenhados recursos da ordem de **R\$286.320.661,08 (duzentos e oitenta e seis milhões, trezentos e vinte mil seiscentos e sessenta e um reais e oito centavos)**, e **R\$257.998.876,97 (duzentos e cinquenta e sete milhões, novecentos e noventa e oito mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos)** foram liquidados diretamente às empresas contratadas, conforme Demonstrativo QDD - Detalhamento Despesas - Dezembro/2024 (164046972).

No mesmo sentido as despesas do Monitoramento do Transporte Urbano - STPC/SEMOB, são pagas com recursos repassados/descentralizados pela Secretaria de Estado de Mobilidade - SEMOB.

Os valores apresentados divergem da Nota Informativa 2 (164326722), item 9. RECEITAS, que apresentam uma movimentação Intragovernamental de **R\$254.446.796,35 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil setecentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos)**, a ser apurado.

AUDITORIAS REALIZADAS EM 2024

Em 2024 foram realizadas as seguintes Auditorias na TCB, executadas pela Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF, a saber:

Tabela 6

Processo SEI	Empresa Contratada	Objeto

00480-00002798/2024-36 00095-00002135/2019-61 00095-00000521/2021-33 00095-00000480/2020-02 00095-00000417/2020-68 00095-00001402/2022-89	BRY USA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA. POLLO VIAGENS E TRANSPORTE LTDA. POLLO VIAGENS E TRANSPORTE LTDA. COOPERCAM - COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTONOMOS FCB - TRANSPORTES LOGISTICA E SERVICOS GERAIS LTDA. TTAP- TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME	Auditoria de conformidade realizada pela Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF, análise de atos e fatos da gestão referente ao exercício de 2024, conforme a Ordem de Serviço Interna nº 70/2024 – SUBCI/CGDF (144331562), de 18/06/2024, alterada pela Ordem de Serviço Interna nº 141/2024 – SUBCI/CGDF (155343284), de 04/11/2024.
--	---	--

00480-00002904/2024-81		
00095-00000577/2022-79		
00095-00000911/2023-75		
00095-00000745/2023-15		
00095-00000136/2023-58		
00095-00000186/2024-16		
00095-00000358/2020-28		
00095-00001887/2019-13		
00095-00000606/2021-11		
00095-00000017/2021-33		
00095-00000824/2021-56		
00095-00000120/2023-45		
00095-00001167/2023-26		
00095-00000119/2023-11		
00095-00000857/2023-68		
00095-00000613/224-66		
00095-00000677/2024-67		
00095-00000349/2024-61	Pregão Eletrônico SRP nº 07/2023	
00095-00000308/2024-74	Pregão Eletrônico nº 90001/2023	
00095-00000050/2024-14	Pregão Eletrônico SRP nº 90004/2024	
00095-00000307/2024-20	Pregão Eletrônico nº 90007/2024	
00095-00000055/2021-96	Pregão Eletrônico SRP nº 90008/2024	
00095-00000546/2023-07	Ata de Registro de Preços nº 01/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 04/2022 - LICITA LIDER AGRO, PEÇAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº: 33.574.322/0001-01	
00095-00000547/2023-43	Ata de Registro de Preços nº 02/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 03/2024 - Contratada: LICITA LIDER AGRO, PEÇAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº: 33.574.322/0001-01	
00095-00000834/2023-53	Ata de Registro de Preços nº 04/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 07/2022 - Contratada: AAZ COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 15.449.518/0001-84	
00095-00000983/2023-12	Ata de Registro de Preços nº 05/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 08/2022 - Contratada: CV TYRES, CNPJ nº: 28.888.423/0001-09	
00095-00000545/2023-54	Ata de Registro de Preços nº 06/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 05/2022 - Contratadas: ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 11.594.621/0001-67 e BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI, CNPJ nº 24.384.947/0001-01	
00095-00000451/2023-85	Ata de Registro de Preços nº 12/2023. Pregão Eletrônico SRP nº SRP 07/2023 - Contratada: TECNO MOBILE COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.485.728/0001-89	
00095-00000269/2023-24	Ata de Registro de Preços nº 03/2024. Pregão Eletrônico SRP nº 90001/2024 - Contratada: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 34.840.358/0001-44	
00095-00000189/2023-79	Ata de Registro de Preços nº 06/2024. Pregão Eletrônico SRP nº 90004/2024 - Contratada: PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 19.116.488/0001-45	
00095-00000188/2023-24	ROTAVEL EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA-EPP, CNPJ: 00.735.050/0001-17	
00095-00000538/2024-33	Fabio Gontijo dos Reis - ME, CNPJ 12.343.169/0001-23	
00095-00000538/2024-33	ROTA BRASÍLIA CRONOTACÓGRAFOS LTDA-ME, CNPJ: 13.490.721/0002-50	
00095-00002865/2018-81	LICITA LIDER AGRO, PECAS E SERVICOS LTDA., CNPJ: 33.574.322/0001-01	
00095-00000543/2022-84	CLIMACAR REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 02.008.261/0001-83	
00095-00000015/2022-25		
00095-00001115/2023-50		
00095-00000606/2021-11		
00095-00001457/2019-93		
00095-00000591/2019-77		
00095-00000650/2021-21		
00095-00000031/2024-80		
00095-00000729/2022-33		
00095-00000775/2022-32		
00095-00001063/2022-31		
00095-00000811/2023-49		
00095-00001323/2023-59		
00095-00000814/2023-82		
00095-00001306/2023-11		
00095-00000537/2022-27		
00095-00000558/2022-42		
00095-00000765/2020-35		
00095-00000329/2022-28		
00095-00000167/2019-22		
00095-00000740/2022-01		
00095-00001128/2022-48		
00095-00000121/2023-90		
00095-00000911/2023-75		
00095-00000838/2021-70		
00095-00000175/2020-11		

Auditoria de conformidade realizada pela Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF, objetivando analisar os atos e fatos relacionados à gestão na Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. – TCB, referente realização de inspeção com a finalidade de avaliar os serviços relacionados à manutenção de frota, inclusive nos contratos de fornecimento de peças e outros insumos, no âmbito da Sociedade de Transportes Coletivos do Distrito Federal, em atenção ao Ofício nº 4/2024 - CGDF/SUBCI/COLES/DATCS (144973534)

Os apontamentos relevantes relativos às Auditorias realizadas em 2024, ainda aguardam o envio do Relatório de Auditoria Final por parte da CGDF.

A Controladoria Geral do Distrito Federal – CGDF, realizou Auditoria de Conformidade objetivando analisar os atos e fatos relacionados à gestão da Sociedade de Transporte Coletivos de Brasília – TCB no exercício de 2023 relativo às contas dos anos de 2021 e 2022, por meio do Ofício nº 1413/2023 - CGDF/SUBCI (124123737), de 06 de Outubro de 2023, onde foi emitido em 2024 o RELATÓRIO DE AUDITORIA nº 19/2024 - DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF (149666629) do referido tema, constante dos autos 00480-00003720/2024-39.

Também foi realizada pela CGDF, o monitoramento da Auditoria de Conformidade - Sociedade de Transporte Coletivos de Brasília – TCB - Exercício de 2019, por meio do RELATÓRIO DE AUDITORIA DE MONITORAMENTO nº 46/2024 - DAMIG/COMOT /SUBCI/CGDF (157495302), encaminhado pelo Ofício 46 (160097038), nos autos do Processo 00480-00005548/2024-58.

Ainda no exercício de 2024 a CGDF deu continuidade aos trabalhos de monitoramento das recomendações **R2, R3, R4, R5, R6, R8, R9 e R10** constantes no Relatório de Auditoria de Monitoramento nº 20/2021 - COMOT/SUBCI/CGDF (Documento SEI nº 69680212). A TCB ainda aguarda o término dos trabalhos do Monitoramento retromencionado.

CAPITAL SOCIAL

O Capital Social permaneceu em 2024 inalterado sendo, 43.886.200 (quarenta e três milhões, oitocentos e oitenta e seis mil e duzentas) cotas, no valor de **R\$43.886.200,00 (quarenta e três milhões, oitocentos e oitenta e seis mil e duzentos reais)**. Sendo a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, detentora de 248 (duzentas e quarenta e oito) cotas, no valor de **R\$248,00 (duzentos e quarenta e oito reais)**, já integralizadas, divididos em cotas, no valor unitário de **R\$1,00 (um real)**, e o Governo do DISTRITO FEDERAL detentor de 43.885.952 (quarenta e três milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta e duas) cotas, no valor de **R\$43.885.952,00 (quarenta e três milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais)** também já integralizadas, conforme demonstrativo DMPL (164041365).

Dessa maneira, ficou demonstrado que o Capital Social Integralizado está devidamente registrado na Junta Comercial do Distrito Federal, conforme prescreve o art. 166, parágrafo primeiro, da Lei nº 6.404/76, e distribuído entre os Sócios Cotistas conforme quadro abaixo:

Tabela 7

ACIONISTAS	COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA ATUAL		
	Nº de ações	Valor R\$ 1,00	Participação (%)
GDF - Governo do Distrito Federal	43.885.952	43.885.952,00	99,999
NOVACAP - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil	248	R\$ 248,00	0,0006
TOTAL	43.886.200	43.886.200,00	100

Fonte: Processo 00095-00001426/2024-08 – Demonstrativo Composição Acionária - TCB/PRES/DAF/GEFIN/SECON (164064453)

AUDITORIA INDEPENDENTE

Foi realizada a análise dos Demonstrativos Contábeis para o exercício 2024, pela Auditoria Independente da Empresa **AWS AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 11.902.786/0001-59, conforme Contrato 05/2024 (135394766), onde a mesma emitiu o Relatório de Auditoria Independente para o exercício de 2024, no qual destacamos:

(...)

Referência: Relatório de Auditoria

Prezados,

Pelo presente encaminhamos aos cuidados da diretoria da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília LTDA (TCB), nosso parecer acerca dos trabalhos de auditoria das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2024.

(...)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília LTDA, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília LTDA, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. (grifo nosso)

Base para opinião com ressalva

i) Constatamos que não há evidências suficientes e adequadas de que a Empresa efetua conciliação contábil o grupo de contas contábeis de Valores a Receber, totalizando R\$39.487.989,91. Este montante inclui R\$ 3.591.416,87 de Recebíveis da Operação Tarifária e Bilhetagem Eletrônica, R\$ 4.363.870,09 de Recebíveis da Administração, e R\$ 31.532.702,95 de Restos a Receber. Em face do exposto, não emitimos opinião acerca desse assunto.

ii) Constatamos que não há evidências suficientes e apropriadas de que a Empresa efetua conciliação contábil do Imobilizado com saldo de R\$ 97.032.223,20 e depreciação acumulada com saldo de R\$39.517.085,81. Não foi realizado o teste do valor recuperável dos ativos registrados conforme NBC TSP 09 – Redução ao valor recuperável do ativo não gerador de caixa e NBC TSP 10 – Redução ao valor recuperável de ativo gerador de caixa, o que não permitiu avaliar a existência de possíveis perdas de ativos registrados com valor superior àquele passível de ser recuperado por uso ou venda relativo ao ativo. Em face do exposto, não emitimos opinião acerca desse assunto.

iii) Constatamos que não há evidências suficientes e apropriadas que a Empresa realiza a conciliação do grupo de contas contábeis de Passivos Financeiros no montante de total de R\$32.336.697,61. Este saldo abrange R\$ 30.066.277,33 referentes a Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, R\$ 1.650.115,35 em Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias, e R\$620.304,93 em Obrigações com Terceiros fornecedores com saldo de R\$ 4.568.230,62 . Em face do exposto, não emitimos opinião acerca desse assunto.

iv) Constatamos que não há evidências suficientes e apropriadas de que a Empresa efetua conciliação contábil das Receitas conciliação para o montante total de R\$ 260.223.116,72. Esse valor compreende R\$ 2.185.646,74 de Aluguéis e Arrendamentos, R\$ 70.658,33 de Serviços Administrativos e Comerciais Gerais, R\$ 3.755.327,90 de Serviços de Transporte, R\$254.446.796,35 em Repasse, e R\$ 653,23 em Recursos Recebidos ou Arrecadados. Em face do exposto, não emitimos opinião acerca desse assunto.

v) Constatamos que não há evidências suficientes e apropriadas que a Empresa realiza a conciliação do grupo de contas contábeis Provisão de Férias e respectivos tributos. Em face do exposto, não emitimos opinião acerca desse assunto.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

De acordo com os autos, as demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Gerais –

NBC TG's, que requer da Administração o uso de julgamento para determinar os valores estimados a serem registrados, consoante a Lei nº 6.404/76 e suas alterações, Lei nº 4.320/64, orientações emanadas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF.

Ainda em conformidade com a Nota Informativa 02/2025 TCB/PRES/DAF/GEFIN/SECON (164326722), os Livros Fiscais e contábeis foram escriturados de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, e a execução orçamentária seguiu os preceitos e limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual e alterações e no Manual Técnico de Orçamento, sendo que todos os registros foram efetuados por meio do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, que é gerido pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, adequado aos critérios da Contabilidade Pública parametrizado com Normas Brasileiras de Contabilidade aplicada ao Setor Público – NBCASP.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL

Na análise da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL, exercício 2024, foi informado:

Demonstração Mutações Patrimônio Líquido - DMPL (134271042) - Valores em R\$



Governo do Distrito Federal
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Com Intra Exercício 2024 PSIA55
Posição em: 14/01/2025 às 23:59:59

Versão 1

Mês Referência: 13 - Encerramento
Unidade Gestora: 200201 - SOCIED. DE TRANSP. COLETIVOS DE BRASILIA - TCB
Gestão: 20201 - SOCIEDADE DE TRANSPORTE COLETIVOS DE BRASILIA

Especificação	Pat. Social / Capital Social	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	43.886.200,00	0,00	1,89	0,00	718.307,82	8.196.980,90	12.079.032,04	0,00	64.880.522,61
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.291.694,54	0,00	32.291.694,54
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-36.494.715,71	0,00	-36.494.715,71
Ajuste de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	43.886.200,00	0,00	1,89	0,00	718.307,82	8.196.980,90	7.876.010,87	0,00	60.677.501,61

Fonte: Processo 00095-00001426/2024-08 – Demonstração Mutações Patrimônio Líquido - DMPL (164041365)

Foi apresentado na Demonstração Mutações Patrimônio Líquido - DMPL de 2024 (Reserva de Lucros + Demais Reservas) o montante de **R\$8.915.288,72** (oito milhões, novecentos e quinze mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos).

DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA - DFC

Consta dos autos do processo o Demonstrativo de Fluxo de Caixa - DFC da TCB, exercício 2024, a saber:

Fluxo de Caixa 01/03 (164037483) - Valores em R\$



Mês Referência: 13 - Encerramento
Unidade Gestora: 200201 - SOCIED. DE TRANSP. COLETIVOS DE BRASILIA - TCB
Gestão: 20201 - SOCIEDADE DE TRANSPORTE COLETIVOS DE BRASILIA

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		274,089,399,20	222,558,999,81
Receita Patrimonial		2.185.646,74	2.037.284,24
Receita de Serviços		3.796.735,61	4.830.702,93
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		268.107,016,85	215.691,012,64
Desembolsos		275.162,761,46	219.959,419,64
Pessoal e Demais Despesas		271.763,283,05	219.093,709,78
Transferências Concedidas		482.865,16	285.922,73
Outros Desembolsos Operacionais		2.916.613,25	579.787,13
Fluxo de Caixa Líq. das Atividades Operacionais(I)		-1,073,362,26	2,599,580,17
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Desembolsos		695,689,57	980,680,81
Aquisição de Ativo Não Circulante		695,689,57	980,680,81
Fluxo de Caixa Líq. das Ativ. de Investimento (II)		-695,689,57	-980,680,81
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Fluxo de Caixa Líq. das Ativ. Financiamento (III)			
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE (I+II+III)		-1,769,051,83	1,618,899,36
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		2,662,454,21	1,043,554,85
Caixa e Equivalente de Caixa Final		893,402,38	2,662,454,21

Fluxo de Caixa 02/03 (164037483) - Valores em R\$



Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas

Mês Referência: 13 - Encerramento
Unidade Gestora: 200201 - SOCIED. DE TRANSP. COLETIVOS DE BRASILIA - TCB
Gestão: 20201 - SOCIEDADE DE TRANSPORTE COLETIVOS DE BRASILIA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	0,00	
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	
INTRAGOVERNAMENTAIS CONCEDIDAS	482.865,16	285.922,70
Intragovernamentais	482.865,16	285.922,70
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	482.865,16	285.922,70

Fluxo de Caixa 03/03 (164037483) - Valores em R\$



Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função

Mês Referência: 13 - Encerramento
Unidade Gestora: 200201 - SOCIED. DE TRANSP. COLETIVOS DE BRASILIA - TCB
Gestão: 20201 - SOCIEDADE DE TRANSPORTE COLETIVOS DE BRASILIA

	Exercício Atual	Exercício An
DESEMB.DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	271.763.283,05	219.093.7
Educação	239.284.910,67	196.261,0
Transporte	30.133.321,01	21.428.6
Encargos Especiais	2.345.051,37	1.403,6

Fonte: Processo 00095-00001426/2024-08 – Fluxo de Caixa (164037483)

No documento apresentado na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, houve Ingressos no montante de **RS274.089.399,20 (duzentos e setenta e quatro milhões, oitenta e nove mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**.

Os Desembolsos alcançaram a ordem de **RS275.162.761,46 (duzentos e setenta e cinco milhões, cento e sessenta e dois mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos)**, tendo em vista as transferências realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF para pagamento relativos ao Transporte Escolar, e uma GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA EQUIVALENTE (I+II+III) de **-RS1.769.051,83 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil cinquenta e um reais e oitenta e três centavos)**, no exercício de 2024 (DFC - ANEXO 15).

A Geração Líquida de Caixa Equivalente se deu em decorrência dos Desembolsos relativos as Atividades de Investimento no montante de **-RS1.073.362,26 (um milhão, setenta e três mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos)**, que foram suportadas com os recursos provenientes do Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais e apresentavam saldo de **RS2.662.454,21 (dois milhões, seiscentos e sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos)**.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

Na análise da Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, exercício 2024, foi informado:

DEMONSTRATIVO (164039964) - Valores em R\$



**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
BRASÍLIA LTDA - TCB**
Diretoria Administrativa e Financeira
Seção de Contabilidade e Orçamento



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
	31.12.2023	31.12.2024
RECEITA BRUTA	6.741.133,53	6.011.632,97
Receita de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	6.741.133,53	6.011.632,97
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	(272.079,54)	(235.965,83)
(=) RECEITA LÍQUIDA	6.469.053,99	5.775.667,14
LUCRO OU PREJUÍZO BRUTO	6.469.053,99	5.775.667,14
DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	-222.676.362,27	-303.541.252,42
Pessoal e Encargos Sociais	-8.051.723,71	-9.342.034,11
Despesas Administrativas	-207.027.392,25	-287.570.516,81
Resultado Financeiro	-103.636,65	-1.761,34
Depreciação e Amortização	-3.649.385,11	-3.742.799,55
Despesas Tributárias	-325.487,08	-57.107,30
OUTRAS DESPESAS / RECEITAS OPERACIONAIS	-3.474.020,53	-2.626.708,45
Incorporação de Passivos	0,00	
Desincorporação de Ativos	-44.716,94	-200.324,86
RESULTADO OPERACIONAL	(216.207.308,28)	(297.765.585,28)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	216.115.123,81	262.191.243,12
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(561.975,31)	(5.480.926,50)
OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(561.975,31)	(5.480.926,50)
(+) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	216.677.099,12	267.672.169,62
REPASSE RECEBIDO	215.123.905,26	266.922.699,81
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	1.553.193,86	749.469,81
(=) RESULTADO ANTES DAS DESPESAS E RECEITAS FINANCEIRAS	(92.184,47)	(35.574.342,16)
RESULTADO ANTES DO IRPJ E DA CSLL	(92.184,47)	(35.574.342,16)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(712.435,93)	(681.025,33)
(-) PROVISÃO PARA CSLL	(248.064,06)	(239.348,22)
(=) LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(1.052.684,46)	(36.494.715,71)

Fonte: Processo 00095-00001426/2024-08 – Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (164039964)

Como pode ser observado a empresa apresentou um Prejuízo do Exercício ou Déficit Operacional da ordem de **(R\$36.494.715,71) (trinta e seis milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil setecentos e quinze reais e setenta e um centavos)**.

Demonstra-se com isso a dependência dos Cofres Distritais em 2024 para que a TCB mantivesse suas operações.

Destacamos que esse Prejuízo/Déficit foi suportado pelos Cofres do Governo do Distrito Federal – GDF, tendo o governo efetuado repasses/transferências da Fonte 100 do Tesouro do Distrito Federal para fazer face aos dispêndios da TCB, necessários durante o exercício 2024.

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Vale destacar adicionalmente, que apesar de a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. – TCB, ter apresentado resultado operacional deficitário, que ocorre quando suas receitas operacionais não são capazes de suportar suas despesas operacionais, havia em 31/12/2024 o saldo em moeda corrente proveniente da soma de suas contas correntes em bancos, da ordem de **R\$ 1.515.488,87 (um milhão, quinhentos e quinze mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos)**, conforme demonstrativos bancários emitidos pelas instituições financeiras (164100108).

Em Carta emitida pelo Banco de Brasília – BRB, e pelo Banco do Brasil - BB, foram informados os saldos das contas correntes da TCB em 31/12/2024, haviam 04 (quatro) contas correntes, a saber:

Tabela 8

CONTA CORRENTE	SALDO EM 31/12/2024
146.900.000-5 (BRB)	R\$1.045.154,00
060.007.482-0 (BRB)	R\$456.271,54
060.050.357-7 (BRB)	R\$11.177,49
5.422-4 (BB)	R\$2.885,84

Fonte: Processo 00095-00001426/2024-08 – Conciliação de Contas Bancárias Dezembro (164100108)

Em análise dos documentos apresentados, verifica-se divergência nos saldos do extrato bancário e do Razão Contábil das contas correntes, conforme Conciliação de Contas Bancárias Dezembro (134384468), onde no informativo do saldo bancário emitido pelo Banco BRB - pg. 18, consta o saldo de **R\$1.045.154,00 (um milhão, quarenta e cinco mil cento e cinquenta e quatro reais)**, e no Razão da conta 146.900.000-5, consta o saldo de **R\$452.050,82 (quatrocentos e cinquenta e dois mil cinquenta reais e oitenta e dois centavos)** - pg. 19, apresentando uma diferença no valor de **R\$593.103,18 (quinhentos e noventa e três mil cento e três reais e dezoito centavos)**.

Dando continuidade a análise dessa conta restou observado à Conta Contábil 111110301 os seguintes valores:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
01. UNIDADE		
DENOMINAÇÃO SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA		<u>UG</u> 200201
02. PERÍODO 01/12/2024 a 31/12/2024		
MÊS	DEZEMBRO	2024
03. BANCO 070		
NOME BANCO DE BRASÍLIA		AGÊNCIA 146
		CONTA 900,000-5
04. DETALHAMENTO		
SALDOS EM 31/12/2024		05. VALOR R\$
		EXTRATO
		RAZÃO
Conta contábil 11110301		1,045,154,00
		452,050,82
DÉBITOS NÃO CORRESPONDIDOS		
TOTAL		1.045.154,00
		452.050,82
CRÉDITOS NÃO CORRESPONDIDOS		
OB 2388 Ref. devolução da DREM		600,457,10
OB 2387 multa PRF pago 02/01/2025		704,32
Diferença detectada em setembro vindo de meses anteriores		1.058,24
CLIMACAR regularizado OB4748 em 08/01/2025		7.000,00
TOTAL		601,161,42
		8,058,24
SALDO FINAL		443,992,58
		443.992,58

Fonte: Conciliação de Contas Bancárias (164100108)

Conforme demonstrado foi apresentado um saldo pendente de regularização de **R\$443.992,58 (quatrocentos e quarenta e três mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, para tanto foram detalhados diversos débitos e créditos pendentes de regularização.

Também no informativo do saldo bancário emitido pelo Banco BRB - pg. 11, menciona o saldo **R\$11.177,49 (onze mil cento e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos)** em 31/12/2024, e no Razão Conta Contábil 11110501, consta o saldo de **R\$1.416,91 (um mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa e um centavos)**.

Em continuidade, restou comprovado os seguintes valores na referida Conta:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
01. UNIDADE		
DENOMINAÇÃO SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA		UG 200201
02.PERÍODO 01/12/2024 a 31/12/2024		
MÊS	DEZEMBRO	2024
03. BANCO 070		
NOME BANCO DE BRASILIA	AGÊNCIA 060	CONTA 050357-7
04, DETALHAMENTO 05, VALOR R\$		
SALDOS EM 31/12/2024	EXTRATO	RAZÃO
Conta contábil 11110501	11.177,49	1.416,91
DÉBITOS NÃO CORRESPONDIDOS		
Entrada Essência	1.000,00	
TOTAL	12.177,49	1.416,91
CRÉDITO NÃO CORRESPONDIDOS		
Transferência entre contas	12.177,49	
Ajuste no razão da conta		1.416,91
TOTAL	12.177,49	1.416,91
SALDO FINAL	0,00	0,00
06, LOCAL BRASILIA-DF		

Fonte: Conciliação de Contas Bancárias (164100108)

Verificou-se divergência entre o saldo bancário e o saldo do Razão, com valores pendentes de regularização.

Da mesma forma à Conta Bancária 060.007.482-0, do documento retromencionado, no informativo do saldo bancário emitido pelo Banco BRB - pg. 17, consta o saldo de **R\$456.571,54 (quatrocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)**, e no Razão da referida conta, consta o saldo de **R\$439.107,82 (quatrocentos e trinta e nove mil cento e sete reais e oitenta e dois centavos)** - pg. 2, apresentando assim uma diferença de **R\$17.463,72 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos)**.

Conforme demonstrativo, foi apresentado um saldo pendente de regularização de **R\$437.421,06 (quatrocentos e trinta e sete mil quatrocentos e vinte e um reais e seis centavos)**, para tanto foram detalhados diversos débitos e créditos pendentes de regularização.

Dando continuidade a análise dessa conta restou observado à Conta Contábil 11110301 os seguintes valores:

	CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
01, UNIDADE			
DENOMINAÇÃO SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA			UG 200201
02,PERÍODO 01/12/2024 a 31/12/2024			
MÊS	DEZEMBRO	2024	
03, BANCO 070			
NOME BANCO DE BRASÍLIA		AGÊNCIA 060	CONTA 007,482-0
04, DETALHAMENTO		05. VALOR R\$	
SALDOS EM 31/12/2024		EXTRATO	RAZÃO
Conta contábil 11110301		456.271,54	439.107,82
DÉBITOS NÃO CORRESPONDIDOS			
TRANSFERENCIA INDEVIDA		12.177,49	
TOTAL		468,449,03	439,107,82
CRÉDITOS NÃO CORRESPONDIDOS			
OB2311 -19/12 – IR DA FOLHA 13º		13,853,48	
OB2312 19/12 – FGTS DA FOLHA 13º		14,425,16	
OB 2367 Pensão alimentícia 01/2025		2.749,33	
Guia de INSS – FOLHA OUTUBRO/2024			17,93
Diferença de meses anteriores a ser identificado			5,13
OB 459 em duplicidade meses anterior para regularizar			1.663,70
TOTAL		31,027,97	1,686,76
SALDO FINAL		437,421,06	437,421,06
06, LOCAL BRASÍLIA-DF			

Fonte: Conciliação de Contas Bancárias (164100108)

Da mesma forma, no informativo do saldo bancário emitido pelo Banco do Brasil - pg. 25, consta à conta bancária 5.422-4 - Fundo BB RF CP Automático 1972 e Fundo S. Público Automático 70, o saldo total de **RS2.885,84 (dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**.

Foi apresentado documento contábil relativo à este saldo bancário, de somente **RS0,40 (quarenta centavos)** com **RS0,11 (onze centavos)** de débitos pendentes de regularização. No Detalha Conta Contábil - 111112008, consta o saldo de **RS0,40 (quarenta centavos)**.

Foi informado no Balancete Contábil - Conta 111110300 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS, o montante de **RS 891.158,64 (oitocentos e noventa e um mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**.

Os valores apresentados encontram-se discriminados nos documentos constantes do item Conciliação de Contas Bancárias Dezembro 2024 (164100108).

Em conformidade com a LEI COMPLEMENTAR nº 925 DF, de 28 de junho de 2017, compete a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – SEFAZ/DF, efetuar todos os procedimentos para a transferência do superávit financeiro de que tratam os art. 1º e 2º da referida Lei Complementar, ao Tesouro do Distrito Federal, relativo aos valores pertinentes, aos cofres do Tesouro Distrital. Não consta dos autos analisados documentação relativa ao procedimento supracitado. O superávit financeiro a que se refere o caput deve ser recolhido ao Tesouro do Distrito Federal até 30 dias após o encerramento do exercício financeiro a que se refere.

Escritório Setor Público Brasília, 2025/10
Brasília – DF, 13 de janeiro de 2025.

Senhor Diretor,

Conforme solicitação da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, segue abaixo o saldo da conta 5.422-4 e dos fundos de investimentos vinculados ao CNPJ N° 00.037.127/0001-85, posição de setembro/2024 a dezembro/2024.

5.422-4	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024
Conta Corrente	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Fundo BB RF CP Automático 1972	R\$ 56.268,16	R\$ 2.853,11	R\$ 2.865,84	R\$ 2.885,44
Fundo S. Público Automático 70	R\$0,41	R\$0,41	R\$0,40	R\$0,40

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, ao tempo em que apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Lucio Correia Guimarães
Gerente de Serviços UN

BANCO DO BRASIL S.A.

Fonte: Conciliação de Contas Bancárias (164100108)

Em continuidade a análise dessa conta restou demonstrado à Conta Contábil 11112008 os seguintes valores:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
01. UNIDADE		
DENOMINAÇÃO	SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA	UG 200201
02. PERÍODO		
01/12/2024 a 31/12/2024		
MÊS	DEZEMBRO	2024
03. BANCO 208		
NOME	BANCO DO BRASIL – BB CP ADMIN. DIFERENCIADO	AGÊNCIA 4200-5
		CONTA 5,422-4
04. DETALHAMENTO		
SALDOS EM: 30/09/2024		05. VALOR R\$
		EXTRATO
		RAZÃO
Conta contábil	11111208	R\$ 0,40
DÉBITOS NÃO CORRESPONDIDOS		0,51
Ajuste CDB		0,11
TOTAL		
SALDO FINAL		0,51
06. LOCAL BRASILIA-DF		

Fonte: Conciliação de Contas Bancárias (164100108)

DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS CÍVEIS E TRABALHISTAS

Constam dos autos em 31/12/2024 - Nota Informativa 2 (164326722) - Item 8 PROVISÕES, (relativo a perda com sentenças judiciais trabalhistas) e no Demonstrativo Provisões de Cíveis (164086543) e Demonstrativo Provisões Trabalhistas (164091491), a informação do saldo das diversas ações judiciais, em que a TCB figura como demandada, a saber:

- Ações Judiciais Cíveis - 04 (quatro) ações - Valor Total = **R\$ 13.005,68 (treze mil cinco reais e sessenta e oito centavos)**, e
- Ações Judiciais Trabalhistas - 47 (quarenta e sete) ações - Valor Total = **R\$ 9.768.170,96 (nove milhões, setecentos e sessenta e oito mil cento e setenta reais e noventa e seis centavos)**

Observa-se que em algumas ações em que a empresa figura como Ré, já foram feitos depósitos judiciais sobre o valor da causa. Em outras ações consta a informação de baixa probabilidade de a empresa ser condenada.

Na Conta Contábil 227110000 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo – Consolidação, apresentado em 31/12/2024 Balancete Contábil - (163510745), consta o saldo de **R\$6.689.456,41 (seis milhões, seiscentos e oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos)**. Como pode ser observado, os valores registrados não refletem o real acompanhamento tempestivo das causas trabalhistas.

No mesmo sentido o saldo da Conta Contábil 227410000 – Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo – Consolidação, apresentado em 31/12/2024 - Balancete Contábil - 134163371 foi de **R\$1.503,00 (um mil quinhentos e três reais)**. O valor registrado, neste caso, reflete a situação descrita em 31/12/2024.

RELAÇÃO DE SINDICÂNCIAS, TOMADAS DE CONTAS ESPECIAL E PROCESSOS DISCIPLINARES

Consta dos autos, a relação dos processos de Sindicâncias em curso no exercício de 2024.

Vale informar que não constam/foram instaurados processos de tomadas de contas especial no exercício de 2024.

Tabela 9

Sindicâncias - 2024
00095-00000031/2022-18 - Comissão de Sindicância - Envolvendo empregado e Veículo da TCB.
00095-00003089/2018-34 - Comissão Especial de Sindicância para apurar os responsáveis pela multa de furo de viagem.
00095-00001311/2023-24 - Comissão Especial de Sindicância para procedimento apuratório de responsabilidade, pagamento sem cobertura contratual - empresa Claro S.A.
00095-00000336/2024-94 - Comissão Especial de Sindicância para apurar o responsável que deu causa ao Auto de Infração (furo de viagem).
00095-00000475/2024-24 - Comissão Especial de Sindicância para apurar se os pagamentos das infrações por descumprimento ao Código de Trânsito.
00095-00000574/2024-05 - Comissão Especial de Sindicância para apurar suposta situação de irregularidade envolvendo contratos firmados entre TCB e empresas de transporte escolar.
00095-00000681/2024-25 - Comissão Especial de Sindicância para apurar responsabilidade quanto as falhas apontadas no processo emergencial: 00095-00000674/2024-23 - Serv. Transp.Escolar do Recanto das Emas - Contrato 44/2021.
00095-00000870/2024-06 - Comissão Permanente de Sindicância - Autos de Infração.
00095-00000680/2023-08 - Comissão Permanente de Sindicância.
00095-00001098/2024-31 - Comissão Especial de Sindicância para apurar suposta prática de assédio moral.
00095-00001196/2024-79 - Comissão Especial de Sindicância para apurar responsabilidade quanto as falhas apontadas no processo emergencial - 00095-00001047/2024-18 – Samambaia;
00095-00001198/2024-68 - Comissão Especial de Sindicância para apurar recomendações impostas pela CGDF - Processo 00095-00000999/2024-68 - Contrato BRY;
00095-00001291/2024-72 - Comissão de Sindicância para apurar responsabilidades pelo pagamento de forma indenizatória apresentado no processo SEI 00095-00001126/2024-11 ;
00095-00000304/2024-96 - Comissão de Sindicância para apurar responsabilidades pelo pagamento de forma indenizatória apresentada no processo 00095-00001126/2024-11.

Fonte: Processo 00095-00001426/2024-08 – Relação Sindicância (164117197)

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS A RECEBER

Consta dos autos, o Demonstrativo Faturas e Duplicatas a Receber (164069100).

O documento reflete o Detalha Conta Contábil, do Sistema Integral de Gestão Governamental - SIGGO, e retrata no encerramento do exercício de 2024, à Conta Contábil 112210100 - Faturas/Duplicatas a Receber, um montante consolidado de **R\$25.327,99 (vinte e cinco mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos)**, sendo o montante pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB/DF.

O documento referente à Conta Contábil 112210300 – Faturas/Duplicatas a Receber Vencidas, demonstra um montante consolidado de **R\$2.471.920,20 (dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil novecentos e vinte reais e vinte centavos)**, permanecendo inalterado em relação ao exercício anterior.

Da mesma forma o total devido é pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB/DF.

O documento referente à Conta Contábil 112220100 - Faturas/Duplicatas a Receber, um montante consolidado de **R\$1.094.168,68 (um milhão, noventa e quatro mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**.

O montante é devido pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB/DF, uma vez que o Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS, foi extinto e incorporado à própria SEMOB.

- Conta Contábil – 112210100 - Conta Corrente – 2022300101-00001 – Secretaria de Est. de Transporte e Mobilidade do DF – SEMOB/DF – **R\$25.327,99 (vinte e cinco mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos)**
- Conta Contábil – 112210300 - Conta Corrente – 2021200101-00001 – Secretaria de Est. de Transporte e Mobilidade do DF – SEMOB/DF – **R\$2.471.920,20 (dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil novecentos e vinte reais e vinte centavos)**
- Conta Contábil – 112220100 - Conta Corrente – 200101-00001 – Secretaria de Est. de Transporte e Mobilidade do DF – SEMOB/DF – **R\$403.446,14 (quatrocentos e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**
- Conta Contábil – 112220100 - Conta Corrente – 200203-20203 – Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS/DF – **R\$690.722,54 (seiscentos e noventa mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**

Também observa-se na Nota Informativa 2 (164326722) - Item 3.4 um quadro referente aos valores Recebíveis da Administração:

Tabela 10

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Crédito a receber de servidores não recolhidos no prazo legal	22.552,51
Créditos a receber oriundos de uso ou aluguel (00095-00000121/2024-71, já foi ajuizado)	1.035.229,50
Depósitos judiciais efetuados	1.072.222,38
Depósitos para interposição de recursos	359.179,76
Valor apreendidos decisão judicial, a ser regularizado 2025	377.601,88
Créditos a receber decorrentes de permissão de uso de bens públicos	423.336,96
Créditos a receber decorrente de pagamento de despesas de terceiros	60.914,44
Crédito a receber por acerto financeiro com servidores, ex-servidores, inativo	481.669,20
Depósito de natureza Judicial pago, valor bloqueado (IPREV)	486.339,64
Outros créditos a receber e valores de curto prazo	30.391,51
Créditos a receber decorrentes de permissão de uso de bens públicos	4.526,74
Créditos a receber e valores a curto prazo (Leilão e Restituição de Servidor), a ser regularizado em 2025	9.905,57
TOTAL (113000000)	4.363.870,09

Fonte: Processo 00095-00001426/2024-08 – Nota Informativa 2 (164326722)

Conforme demonstrado a TCB tem a receber um montante de **R\$4.363.870,09 (quatro milhões, trezentos e sessenta e três mil oitocentos e setenta reais e nove centavos)**, sendo os maiores devedores os relativos à Créditos a receber oriundos de uso ou aluguel, no montante de **R\$1.035.229,50 (um milhão, trinta e cinco mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**. Os valores informados em 2023 permanecem os mesmos apresentados no exercício de 2024.

Também foram demonstrados outros devedores, onde destacamos os Créditos a receber decorrentes de permissão de uso de bens públicos, no montante de **R\$427.863,70 (quatrocentos e vinte e sete mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta centavos)** - (**R\$423.336,96 + R\$4.526,74**), e também os Créditos a receber por acerto financeiro com servidores e ex-servidores, no valor de **R\$481.669,20 (quatrocentos e oitenta e um mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)**. Os valores informados em 2023 permanecem os mesmos apresentados no exercício de 2024.

Foi observado à Conta de Créditos a receber e valores a curto prazo (Leilão e Restituição de Servidor) no valor de **R\$9.905,57 (nove mil novecentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**.

Conforme informação nos autos, **SEI - 00095-00000121/2024-71**, o item relativo a processo dos Créditos a receber oriundos de uso ou aluguel no montante de **R\$1.035.229,50 (um milhão, trinta e cinco mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**, já foi ajuizado e aguarda tramitação do processo na esfera judicial.

PATRIMÔNIO

Com relação ao inventário patrimonial, foi instituída a comissão Inventariante constituída pela Instrução de Serviço nº 191/2024 TCB/PRES (152266125), de 27 de setembro de 2024, processo 00095-00001033/2024-96, onde o Diretor-Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, designa para a realização do Inventário Anual de Bens Móveis e Imóveis para o exercício 2024.

Em seu Relatório Circunstanciado 10 (156486903), a comissão apontou as seguintes observações, a saber:

(...)
4 – CONCLUSÃO:

Em análise conjunta com os membros deste Grupo de Trabalho revalidamos todas as inúmeras dificuldades em realizar nosso trabalho devido às constantes movimentações dos bens móveis, durante os trabalhos, atrapalhando o inventário. Essa movimentação de bens, exige um maior controle por parte dos agentes setoriais, sugiro que seja divulgada às unidades o formulário de transferência de bens móveis e o processo de cada seção para tal movimentação. Já existe um processo SEI (Sistema Eletrônico de Informações) nº 00095-00000422/2022-32 que consta os formulários; em muitas cargas os agentes setoriais não estavam atualizados.

Outra observação foram os computadores novos que a maioria estava sem tombamento. Essa alteração é necessária com URGÊNCIA.

Ao decorrer da conferência *in loco*, foi detectada pela comissão que o programa AUTUMN, necessita de alguns ajustes para melhor funcionalidade, o programa possui erros nos algoritmos do sistema e está movimentando bens em ordens aleatórias e quando impresso altera a quantidade de bens.

Os membros deste Grupo de Trabalho concluíram os trabalhos de conferências *in loco* e entregaram à Presidência as cargas patrimoniais assinadas pelos Agentes Setoriais anexado nesse processo.

(...)

IMOBILIZADO

Em relação à Conta Imobilizado, a Nota Informativa 2 (164326722) - Item 5, referencia que: “O acervo de imobilizado em 31/12/2024 equivale ao montante de **R\$57.515.137,39 (cinquenta e sete milhões, quinhentos e quinze mil cento e trinta e sete reais e trinta e nove centavos)**, entre bens móveis e imóveis incluída da depreciação a saber:”

Tabela 11

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
-----------	-------------

Bens móveis	41.091.232,79
Bens imóveis	55.940.990,41
(-) Depreciação acumulada e exaustão acumulada	- 39.517.085,81
TOTAL	57.515.137,39

Fonte: Processo 00095-00001426/2024-08 – Nota Informativa 2 (164326722)

Ainda foram informadas na Nota Explicativa, as seguintes ocorrências:

- As depreciações foram lançadas de acordo com o que nos é passado pela seção de patrimônio, processo Sei (00095-00000158/2024-07), observa-se que existem bens que foram depreciados superior ao valor do bem, foi criado em 2025 um grupo para solucionar as divergências do patrimônio.
- Não foram reconhecidos efeitos inflacionários sobre o Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido, conforme dispõe o artigo 4º, da Lei nº 9.249, de 26.12.95.
- Os bens imóveis estão registrados a valor de mercado, a última reavaliação ocorreu em dezembro de 2010, em ajuste patrimonial conf. art. 182 da Lei 6.404/1976.
- Em 2024, não foram realizados testes para avaliação do valor recuperável dos bens móveis integrantes do Ativo Imobilizado de acordo com a NBCT 19.10, para possível constatação de perda, (foi contratada a empresa para realização, mas ainda não foi entregue).
- Foi realizado Leilão de Bens inservíveis pela empresa no final do ano de 2023, esclarecemos que não foram feitos lançamentos Contábeis à época, uma vez que o processo do Leilão só foi enviado a SECON em 17/01/2024, tendo sido feito alguns ajustes no SIGGO, sistema contábil do GDF, no decorrer do ano de 2024, restando baixas e valores a serem feitas regularizações em 2025, aguardando orientação da SUCON.

Conforme Nota Informativa 2, restou comprovado:

- Existem inconsistências na conta de depreciação;
- Não foram reconhecidos efeitos inflacionários sobre o Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido;
- Não foram realizados os testes para avaliação do valor recuperável dos bens móveis integrantes do Ativo Imobilizado, e
- Não houve o lançamento tempestivo dos valores referentes ao leilão de bens inservíveis, realizado no final do Exercício de 2023.

ALMOXARIFADO

Foi constituída a Comissão Inventariante, pelas Instruções nº 194 e 207/2024 - TCB/PRES 00095-00001066/2024-36, a qual foi designada para realizar o Inventário Físico e Financeiro dos Bens do Almojarifado da TCB - Exercício de 2024.

A Comissão Inventariante apontou em seu Relatório Circunstanciado nº 14/2024 - TCB/PRES/OUVIDORIA (164103001) constante dos autos, assinado em 20/12/2024, que foram apontadas discrepâncias em relação ao saldo e quantitativos, a saber:

(...)

3. CONCLUSÃO

3.1. Esclarecemos que após o inventário dos itens localizados na Seção SEGER/ALMOXARIFADO, todos os itens constantes na listagem de estoque foram localizado.

3.2. Valor total do estoque ao final da conferência: R\$ 1.512.307,05 (um milhão, quinhentos e doze mil trezentos e sete reais e cinco centavos).

3.3. Total de itens encontrados ao final da conferência: 63.768 (sessenta e três mil setecentos e sessenta e oito) .

4. OBSERVAÇÕES

4.1. Após a conferência "in loco" do estoque, constatamos a permanência de vários itens com características de obsoletos, uma vez que os mesmos vêm sendo conferidos por várias comissões anteriores, sem no entanto, ocorrer nenhuma saída.

4.2. Ressaltamos ainda, a grande ajuda prestada pelos funcionários lotados no Almojarifado, principalmente os estagiários, sem os quais, a conferência dos itens seria muito difícil,

(...)

Os valores apurados pela Comissão ao final da conferência estão em conformidade com o registrado no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, para o encerramento do exercício, conforme demonstrado no documento Balancete Contábil (163510745), Conta ALMOXARIFADO – ESTOQUE INTERNO, Conta Contábil 115600000, que traz em seu saldo final, o montante de **R\$1.705.338,13 (um milhão, setecentos e cinco mil trezentos e trinta e oito reais e treze centavos)**.

Entretanto a SECON em sua Nota Informativa 2 (164326722), item 4. ESTOQUES, detalha:

(...)

Em Almojarifado consta em 31/12/2024 o montante de **R\$ 1.705.338,13 (um milhão, setecentos e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e treze centavos)** em bens de consumo, do tipo gás engarrafado, gêneros de alimentação, material de expediente, processamento de dados, copa e cozinha, limpeza, elétrico e eletrônico, ferramentas e de manutenção de bens imóveis e móveis. **Entretanto detectamos em Outubro/2024 uma divergência de saldo nas contas (115612600 e 115613900), uma diferença de R\$ 145,80 (cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), foi solicitado a chefia do almojarifado a verificação e regularização dos mesmos, mas até o encerramento do exercício continuava a divergência. (grifo nosso)**

Adicionalmente foi verificado nas contas de Almojarifado, constantes do Balancete Contábil (163510745), à Conta 123110800 - BENS MOVEIS EM ALMOXARIFADO, o montante de **R\$ 13.410.943,86 (treze milhões, quatrocentos e dez mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos)**, sendo à subconta 123110848 - VEÍCULOS DIVERSOS, o montante de **R\$ 2.885.000,00 (dois milhões oitocentos e oitenta e cinco mil reais)**, à subconta 123110852 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA o montante de **R\$ 8.853.009,71 (oito milhões, oitocentos e cinquenta e três mil nove reais e setenta e um centavos)**.

As contas de Almojarifado, no caso retromencionado, são contas de "passagem" para registro do bem, e em sequência devem compor à conta do Imobilizado da empresa. A permanência de saldos de Veículos em Almojarifado, demonstra uma falha nos registros contábeis.

MULTAS DECORRENTES DE DESCUMPRIMENTO AO CÓDIGO DE TRÂNSITO, DO STPC/DF E ATRASO DE OBRIGAÇÕES

Não há valores indicando o tempestivo lançamento contábil das multa aplicadas por descumprimento ao CÓDIGO DE TRÂNSITO, DO STPC/DF E ATRASO DE OBRIGAÇÕES.

A SECON relacionou os seguintes documentos na presente prestação de contas, a saber:

- Planilha Controle Multas SEMOB (166071936) - **R\$67.482,16 (sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos);**
- Planilha Controle Multas SEMOB descontadas dos Funcionários (166072036) - **R\$8.105,62 (oito mil cento e cinco reais e sessenta e dois centavos);**

- Planilha Controle Multas Diversas (166072108) - **RS120.976,57 (cento e vinte mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos);**
- Planilha Controle de Multas Avarias (166072163), - **RS102.868,69 (cento e dois mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos)** e
- Planilha Controle Multas DER/DETRAN/DNIT/PRF (166488788) - **RS16.100,19 (dezesseis mil e cem reais e dezenove centavos).**

Os valores informados à Conta Contábil 218925700, não refletem o saldo da planilha Planilha Controle Multas SEMOB (166071936).

Os valores informados às Contas Contábeis 433122000, 213110101 e 218925700, não refletem o saldo da Planilha Controle Multas Diversas (166072108).

Os valores informados às Contas Contábeis 332310604, 113410104, 332211104, 332315700, 332339800 e 399611000 não refletem o saldo da Planilha Controle de Multas Avarias (166072163).

Os valores informados às Contas Contábeis 218925700, 213110101, 433122000 e 213110101, não refletem o saldo da Planilha Controle Multas DER/DETRAN/DNIT/PRF (166488788).

Consta à Conta Contábil 951311018 – MULTAS A RECEBER, o montante de **RS1.220.973,79 (um milhão, duzentos e vinte mil novecentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos)**, sendo que não foi possível identificar a origem da referida conta.

RECOMENDAÇÕES

CAPITAL SOCIAL

R1) Manter ajustados os registros de Aumento ou Decréscimo de Capital, sempre que o fato gerador venha a ocorrer;

AUDITORIA INDEPENDENTE

R2) Providenciar para os exercícios seguintes, a tempestiva conciliação contábil indicada no Relatório de Auditoria Independente, para que as mesmas façam constar no processo de Contas de forma a cumprir o rol de documentos necessários às Prestações de Contas da empresa, conforme itens i, ii, iii, iv e v do retromencionado Relatório;

DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

R3) Manter ajustadas as Contas relativas aos demonstrativos de Fluxo de Caixa;

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

R4) Realizar gestão junto a Secretaria de Estado de Economia – SEEC/DF, quanto ao cumprimento da LEI COMPLEMENTAR - LC - nº 925 DF, de 28 de junho de 2017, para que seja esclarecida a situação da empresa, uma vez que apesar de apresentar resultado operacional deficitário (Vide DRE), apresentou saldo na conta bancos. A LEI COMPLEMENTAR nº 925 - Dispõe sobre a reversão ao Tesouro do Distrito Federal do superávit financeiro de órgãos e entidades da administração direta e indireta integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social do Distrito Federal, e estabelece os procedimentos para a transferência do superávit financeiro de que tratam os art. 1º e 2º da referida LEI COMPLEMENTAR, ao Tesouro do Distrito Federal. O superávit financeiro a que se refere o caput da referida LEI COMPLEMENTAR deve ser recolhido ao Tesouro do Distrito Federal até 30 dias após o encerramento do exercício financeiro a que se refere;

R5) Proceder a tempestiva conciliação bancária, assegurando que os saldos apresentados pelos bancos estejam refletidos nos respectivos demonstrativos de encerramento de exercício. Deverão ser apresentados todos os saldos das contas bancárias relativas à todos os bancos onde a TCB tenha valores custodiados;

R6) Aprimorar os controles das conciliações bancárias, evitando-se divergências entre os saldos apresentados pelos Bancos e os registros contábeis da empresa;

DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS CÍVEIS E TRABALHISTAS

R7) Manter ajustadas as Contas de Provisão de Ações Judiciais, Cíveis e Trabalhistas ou equivalentes, levando-se em conta os valores já depositados em juízo e aquelas demandas onde houver segurança de que a empresa vencerá o processo, em que figure como ré, tendo como base as informações apresentadas pela Assessoria Jurídica da TCB - ASJUR;

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS A RECEBER

R8) Fazer gestão junto aos devedores de Faturas/Duplicatas a Receber, e em especial junto à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB, para o recebimento dos valores devidos; para o item Créditos a receber por acertos financeiros com servidor, ex-servidor; bem como o devido registro dos Créditos a receber e valores a curto prazo (Leilão e Restituição de Servidor);

R9) Reitera-se a recomendação de fazer gestão junto aos devedores, em especial aos Créditos a receber oriundos de uso ou aluguel, Créditos a receber decorrentes de permissão de uso de bens públicos, entre outros, ou verificar a possibilidade de ajuizar ação de cobrança dos valores devidos à TCB, caso o ajuizamento da(s) ação(ões) ainda não tenha(m) ocorrido;

R10) Proceder ao devido registro dos valores constantes da Conta de Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo (Leilão e Restituição de Servidor) no valor de **RS9.905,57 (nove mil novecentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, sempre que houver movimentação desta conta;

R11) Proceder a baixa relacionada aos itens constantes do Leilão realizado em 2023, ainda pendentes em 2024;

PATRIMÔNIO

R12) Dar ciência aos setores responsáveis, para atentar quanto a tempestiva e acurada demonstração dos Relatórios de Patrimônio e Almoxarifado;

R13) Ratifica-se a necessidade de proceder ao controle patrimonial com periodicidade mensal, bimensal ou outra que julgar pertinente, para que quando da realização dos Inventários de encerramento de exercício, que os mesmos estejam com seus saldos atualizados, facilitando assim suas elaborações/conferências/lançamentos contábeis;

R14) Atentar para sugestões emitidas pelo Grupo de Trabalho que elaborou o Relatório Circunstanciado 10 (156486903);

IMOBILIZADO

R15) Proceder os cálculos para o reconhecimento dos efeitos inflacionários sobre o Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido, conforme dispõe a Lei nº 9.249, de 26.12.95, quando for aplicável;

R16) Verificar a possibilidade de proceder a realização dos testes para avaliação do valor recuperável dos bens móveis integrantes do Ativo Imobilizado de acordo com a NBC T 19.10 - CFC, para possível constatação de perda de itens;

ALMOXARIFADO

R17) Manter as movimentações/saldos tempestivamente atualizados, com verificações periódicas visando sempre ao cumprimento das boas práticas de gestão, observando a utilização/rotatividade/armazenagem/ingressos/baixa e etc, assim todos os ajustes pertinentes dos materiais do Almoхарifado;

R18) Proceder os registros contábeis das contas do Almoхарifado, em especial as contas 123110848 - VEÍCULOS DIVERSOS e 123110852 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA, para que as mesmas passem a constar à conta do Imobilizado da empresa;

MULTAS DECORRENTES DE DESCUMPRIMENTO AO CÓDIGO DE TRÂNSITO, DO STPC/DF E ATRASO DE OBRIGAÇÕES

R19) Acompanhar a conferência dos valores relativos aos descontos de que trata o item referente às multas de trânsito aplicadas aos veículos da TCB/AVARIAS e os prepostos responsáveis, mantendo assim, tempestivamente, os controles atualizados;

R20) Realizar gestão para o devido registro/acompanhamento e possível baixa dos valores classificados à Conta Contábil 218925700, bem como das Contas Contábeis 433122000, 213110101, 332310604, 113410104, 332211104, 332315700, 332339800 e 399611000.

R21) Providenciar as apurações das multas aplicadas à TCB, pela SEMOB e demais Órgãos, identificando os respectivos responsáveis e não houve o devido reembolso aos cofres da empresa, caso isso já não tenha sido providenciado e

R22) Providenciar o tempestivo registro contábil das diversas multas/avarias apresentadas.

CONCLUSÃO

Tendo em vista os documentos apresentados e constantes do processo de Prestação de Contas da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. – TCB, SEI -00095-00001426/2024-08 - exercício financeiro de 2024, essa Unidade de Auditoria Interna – UNAI, encaminha o presente Relatório de Auditoria Interna para fins de deliberação pela Diretoria Colegiada, pelos Conselhos Fiscal e de Administração da TCB, e posteriormente, pela Assembleia dos Sócios Cotistas e demais órgãos de controle do Distrito Federal, e entende que as Recomendações emitidas no presente relatório, bem como os resultados da análise das contas, evidenciam ausência de distorções relevantes, e que não prejudicam o encaminhamento dos documentos apresentados, podendo assim, seguirem para apreciação.

Ricardo Rodrigues Lage

Chefe da Unidade de Auditoria Interna



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RODRIGUES LAGE - Matr.0060675-8, Chefe da Unidade de Auditoria Interna**, em 09/04/2025, às 09:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **167938034** código CRC= **A2CFBD78**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGON QUADRA 06 BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF
Telefone(s): 33776589
Site - www.tcb.df.gov.br